



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 738/21, de 09 de novembro de 2021.

Disciplina o horário da Câmara Municipal de Sobral durante o recesso parlamentar de 16 de dezembro de 2021 à 31 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais, representado pelo Sr. Presidente, fundamentada pelos incisos VIII do art. 37 e art. 55 da Lei Orgânica do Município; art. 15, inciso I c/c art. 107, §2º do Regimento Interno, vem, apresentar o seguinte:

CONSIDERANDO a proximidade do fim dos trabalhos do Poder Legislativo no 2º período da 1ª Sessão Legislativa, da Legislatura 2021/2024, programada para o dia 15 de dezembro vindouro, de conformidade com a LOM, bem como a necessidade do Departamento Legislativo fechar o Relatório Anual de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade dos cumprimentos dos prazos regimentais para a tramitação dos projetos de autoria dos Srs. Vereadores antes de ser deflagrado o recesso do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o recesso do Poder Legislativo inicia-se no dia 16 de dezembro à 31 de janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º O expediente da Câmara durante o recesso parlamentar, do dia 16 de dezembro de 2021 à 31 de janeiro de 2022 será corrido, das 08:00 às 14:00.

Parágrafo único. Os servidores dos serviços gerais têm expedientes de 07:00 às 13:00, ou, conforme determinação da autoridade competente imediata.

Art. 2º O Departamento Legislativo fica autorizado a receber até às 10:00 do dia 23 de novembro corrente as Indicações, Requerimentos, Projetos, Propostas de Emendas a Lei Orgânica e Moções de autoria dos vereadores para serem lidos, analisados e votados até o início do recesso parlamentar.



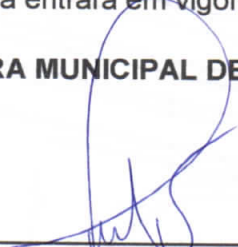
MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

Parágrafo único. Os projetos de autoria dos vereadores protocolados depois do dia 23 de novembro do presente ano serão lidos no início da 2ª Sessão Legislativa, de preferência na 1ª Sessão Ordinária do 1º Período de 2022.

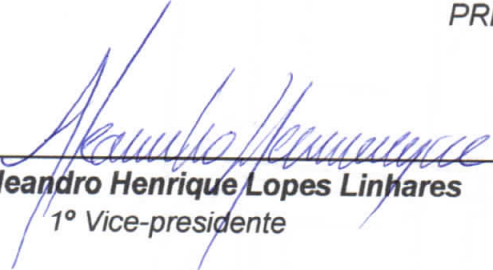
Art. 3º Os trabalhos presenciais até dezembro de 2021, permanecendo à janeiro de 2022, continuarão sendo administrados quanto aos dias e horários pelos ocupantes de cargos de direção e chefia dos departamentos da Câmara, a quem cabe convocar e escalonar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

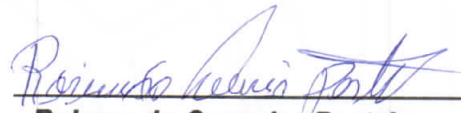
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de novembro de 2021.



Vicente de Paulo Albuquerque
PRESIDENTE



Aleandro Henrique Lopes Linhares
1º Vice-presidente



Raimundo Carneiro Portela
2º Vice-presidente

Ajax Souza Cardozo
1º Secretário

Cleiton Prado Carvalho
2º Secretário